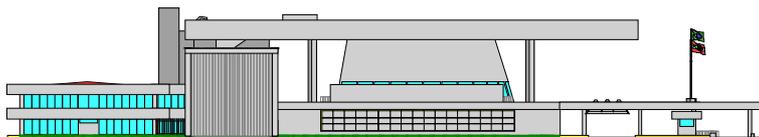


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS, 6 DE OUTUBRO DE 2011

NÚMERO 6.342

17ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS
Líder: Darci de Matos

**PARTIDO DOS
TRABALHADORES**
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherm

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Dado Cherm - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Adilor Guglielmi
Elizeu Mattos

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Ângela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Manoel Mota
Aldo Schneider

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Aldo Schneider - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Elizeu Mattos - Presidente
Sílvio Dreveck - Vice-Presidente
Ângela Albino
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Manoel Mota
Daniel Tozzo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dado Cherm
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti
José Nei Alberton Ascari
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Ângela Albino

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Marcos Vieira - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-
Presidente
Gilmar Knaesel
Kennedy Nunes
Jean Kuhlmann
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Ângela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Edison Andrino
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Cherm
Ângela Albino
Kennedy Nunes
Romildo Titon

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Neodi Saretta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ângela Albino - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Sílvio Dreveck
José Nei Alberton Ascari
Manoel Mota
Romildo Titon
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Mauro de Nadal
Dado Cherm

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
José Nei Alberton Ascari - Vice-
Presidente
Manoel Mota
Aldo Schneider
Dirceu Dresch
Ângela Albino
Dado Cherm

DIRETORIA LEGISLATIVA**Coordenadoria de Publicação:**

Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição.

Coordenador: Roberto Katumi Oda

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:

Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.

Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES**Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:**

Responsável pela impressão.

Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XX - NÚMERO 2342
EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS
TIRAGEM: 5 EXEMPLARES

ÍNDICE**Publicações Diversas**

Audiência Pública.....	2
Aviso de Licitação	7
Extratos.....	7
Ofício	8
Portarias.....	8
Projetos de Lei	11
Projeto de Lei Complementar ...	12
Redações Finais	14
Requerimento.....	16

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR ENTRAVES E CARÊNCIAS QUE PREJUDICAM OS ANDAMENTOS DOS PROCESSOS DE ADOÇÃO NAS CIDADES E PROPOR MEDIDAS PARA AGILIZAR AS ADOÇÕES, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14H, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

Aos trinta dias do mês de setembro de 2011, às 14h, realizou-se na Câmara Municipal de Blumenau, a primeira audiência pública para identificar entraves e carências que prejudicam os andamentos dos processos de adoção nas cidades e propor medidas para agilizar as adoções no Estado de Santa Catarina. A mestre de cerimônias, Soraia Boabaid, abriu os trabalhos nos termos do Regimento Interno do Legislativo catarinense informando que a audiência havia sido proposta pela Presidência da Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, e que estava sendo transmitida ao vivo pela TV Legislativa da Câmara de Blumenau, pelos canais da NET, da BTV e pelo [site www.caramablumau.sc.gov.br](http://www.caramablumau.sc.gov.br). Informou, ainda, que a Campanha Adoção - Laços de Amor, realizada por parceria da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC) e Tribunal de Justiça, tem o objetivo de reduzir o número de crianças abrigadas em instituições de acolhimento do Estado e que o Poder Judiciário está engajado para garantir maior agilidade nos processos de adoção, salientando que a sensibilização social acontecerá para flexibilizar os planos de futuros pais e mães e para ampliar o olhar deles para as crianças mais velhas. Comunicou que as principais dificuldades dos agentes municipais responsáveis pelos processos de adoção serão levantadas em um ciclo de audiências públicas realizadas em sete cidades, as quais registram maior quantidade de crianças acolhidas e à espera de adoção, e apresentou o cronograma das próximas audiências, a serem realizadas em Chapecó, Joinville, Canoinhas, Criciúma, Lages e Florianópolis. Em seguida, chamou para compor a mesa a Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, membro da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher; o senhor Mário Hildebrandt, Secretário Municipal da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, representando o Prefeito de Blumenau, João Paulo Kleinübing; a senhora Kátia Rosana Pretti Armange, Promotora de

Justiça do Município de Blumenau; a Deputada Estadual Ana Paula Lima; o Deputado Estadual Jean Kuhlmann; a senhora Maria Cecília de Souza (Mariazinha), presidenta da Associação Blumenauense de Amparo aos Menores (Abam) e curadora da Infância e Juventude do Município de Blumenau; o Vereador Jovino Cardoso Neto, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, registrando que o senhor Álvaro Pereira de Andrade, Juiz da Vara da Infância e da Juventude, também fará parte da mesa, só que chegará mais tarde por compromissos anteriormente assumidos. Em seguida, passou a palavra à senhorita Elisângela W. Schappo, coordenadora do Projeto Adoção - Laços de Amor, que inicialmente cumprimentou todas as autoridades e os demais presentes e comunicou que estava representando o gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa para mostrar os resultados parciais dessa Campanha. A seguir, fazendo uso de PowerPoint, apresentou o objetivo da Campanha, que é estimular as famílias pretendentes à adoção a escolherem crianças acima de três anos de idade, que estão nas casas de acolhimento à espera de um lar, uma vez que 98% das crianças abaixo dessa idade são escolhidas pela maioria das famílias cadastradas, sendo 1,4% delas preferencialmente meninas, sem irmãos, de raça branca e olhos claros. Informou que os resultados das campanhas foram feitos por três mídias, televisão, Internet e imprensa, e que na televisão consta uma campanha publicitária de quatro vídeos, veiculados em rede aberta e fechada, que aborda a criança nas seguintes temáticas: quanto a ter mais irmãos nas casas de acolhimento, quanto à etnia, quanto a critérios especiais no tocante à saúde e quanto a ter acima de três ou dez anos de idade, salientando que esse seria o caráter principal. Já pela Internet, disse que através das redes sociais Twitter, Facebook e Orkut estão tentando criar cada vez mais multiplicadores para a Campanha Adoção - Laços de Amor, complementando que a imprensa veicula essas campanhas com as temáticas mencionadas acima. Na sequência, apresentou os resultados finais com relação ao número de acessos às redes sociais e disse que isso acabou demonstrando um aspecto muito importante dessa Campanha, que tem características educativa e motivacional, destacando que no Facebook houve aproximadamente 900 acessos e que no YouTube houve mais de 10.700 acessos aos vídeos por diversos Estados, o que acabou despertando o Estado de Santa Catarina no cenário nacional. Prosseguindo, apresentou os demais resultados de mídias espontâneas no período de maio a agosto de 2011, o que equivaleria ao montante de R\$ 1.621.336,86 em investimentos pela Assembleia Legislativa, em parceria com o Ministério Público, o Tribunal de Justiça e a OAB/SC. Em seguida, passou dois vídeos, do total de quatro, da Campanha Adoção - Laços de

Amor e informou o endereço do *site* para quem quisesse assistir aos demais vídeos: . Disse esperar que através dessa Campanha houvesse motivação e sensibilização por parte das famílias cadastradas, que seja despertado o interesse pelo assunto e que a discussão seja mantida por longo prazo. Finalizando, agradeceu o apoio da CDL e da RBS para a Campanha Pedágio do Brinquedo, que auxiliou no chamado para esta audiência pública, e comunicou que eles estavam solicitando o recolhimento dos brinquedos até o final desta audiência, informando que os brinquedos poderão ser distribuídos nas casas de acolhimento visitadas nas audiências públicas. Retomando a palavra, a senhora mestre de cerimônias passou a condução dos trabalhos para a Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, membro da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, que inicialmente cumprimentou todos e manifestou o seu prazer em estar no Município de Blumenau para fazer a primeira audiência pública de um tema tão interessante como é a adoção. Prosseguindo nos seus cumprimentos, saudou o seu amigo Secretário Mário, seu companheiro enquanto foi gestora do Município de Palhoça; a Promotora Kátia, por trazer mais informações sobre o assunto; a Deputada Estadual Ana Paula Lima; o amigo e companheiro Deputado Estadual Jean, que estava representando a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; a senhora Maria Cecília, a pequena notável que encanta as pessoas, e, por fim, as demais autoridades da mesa. [Taquígrafa-revisora: Ana Rita M. de Souza.] A seguir, a palavra foi concedida à senhora Maria Cecília de Souza (Mariazinha), presidenta da Associação Blumenauense de Amparo aos Menores (Abam) e curadora da Infância e Juventude do Município de Blumenau, que saudou todos os presentes e, contando que as Deputadas que visitaram a Abam durante o período da manhã não haviam ficado para almoçar, fez questão de dizer que sempre tinha almoço ali, apesar dos pesares. afirmou que falava com propriedade sobre adoção, pois era mãe de oito filhos adotivos, todos criados e educados, e que na plateia havia pessoas que poderiam testemunhar como seus filhos eram queridos, amados, respeitados e pessoas de bem. Disse que adotar é pensar antes no bem-estar do próximo, que sempre pensou nos seus filhos com o coração e advertiu que aquele que tocar um dedo nos seus filhos terá que se ver com ela, enfatizando que é capaz de tudo por eles, tal qual uma mãe verdadeira. Concluiu as pessoas com condições que adotassem uma criança e sem escolher se loiras ou de olhos claros, contando que seus filhos eram de todas as idades e que a menina mais velha que adotou tinha 12 anos, sendo que agora já estava casada. Concluiu afirmando que não é preciso ser um casal para poder adotar, basta ter condições e amor para dar, e, lembrando que o amor é o sentimento que move o mundo, pediu que, por amor, as pessoas adotassem uma criança. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Jovino Cardoso Neto, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, que cumprimentou os membros da mesa, os demais presentes e disse ser fundamental a presença da Assembleia Legislativa no Município, edificando aquela Casa Legislativa de Blumenau pelo fato de estarem ali debatendo um assunto tão importante como a adoção. Reconhecendo na família o fundamento de tudo, afirmou que ela determinava a formação de cada um e que havia aprendido desde pequeno que a família era fundamental em todos os momentos. Salientou que a discussão sobre adoção em Blumenau era muito importante para a região, principalmente para as crianças que aguardavam por um lar na fila de adoção, e que a participação de todos os segmentos da sociedade no debate também era importante, aproveitando para parabenizar os envolvidos pela iniciativa e colocar aquela Casa à disposição de todos. Logo após, a senhora Presidenta passou a palavra ao Deputado Estadual Jean Kuhlmann, que saudou todos os membros da mesa, os demais presentes e parabenizou a Assembleia Legislativa, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, a OAB e todos os demais envolvidos na campanha pela realização daquele trabalho. Considerando que aquela audiência traria dois grandes benefícios, citou que um era mostrar para as pessoas o valor da adoção, conscientizando-as sobre a importância desse ato; o outro, a necessidade de trabalhar a desburocratização mas garantindo a segurança no processo de adoção. Ressaltou que o sucesso do trabalho desenvolvido pela Assembleia Legislativa, pelo Ministério Público, pela OAB, pelo Tribunal de Justiça e, acima de tudo, por cada um que ama alguém e quer construir uma família forte está em conscientizar as pessoas sobre a importância da adoção e facilitar para que isso aconteça cada vez mais, avaliando ser a adoção um gesto de construção de uma família, que quando é edificada nos princípios religiosos, da moral e da ética constrói, sim, uma sociedade mais justa e mais fraterna. Na sequência, a palavra foi concedida à Deputada Estadual Ana Paula Lima, que cumprimentou todos os integrantes da mesa, os demais presentes e contou que na manhã daquele dia esteve junto com a Deputada Dirce Heiderscheidt visitando várias instituições em Blumenau mas que, infelizmente, não havia dado tempo para conhecer todas, afirmando que certamente em outra oportunidade visitariam as outras, porque este era o compromisso da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, da OAB e do Tribunal de Justiça. Dirigindo-se à Mariazinha, disse que não tinham permanecido na Abam para almoçar porque às 12h15min tinham ido à missa na catedral para receber a benção do padre João Bachmann e também porque tinha um evento em comemoração ao Dia do Idoso. Deu boas-vidas aos servidores da

Assembleia Legislativa que estavam ali trabalhando, lembrou a recente intempérie climática sofrida por Blumenau e disse que todos podiam perceber que, pela luta e pela força do povo blumenauense, a cidade já havia sido reconstruída. Discorrendo especificamente sobre adoção, afirmou ser este um tema muito emocionante e esclareceu que tanto ela como a Deputada Dirce, o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Gelson Merisio, e o Deputado Dado Cherem perceberam que, como Parlamentares, tinham que fazer algo mais pelo ser humano, principalmente pelas várias crianças e pelos vários adolescentes que sonham em ter um lar, uma família, em receber amor, avaliando que isso, mais do que obras de infraestrutura, obras de concreto, eram obras humanas e reiterando que a intenção da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da OAB era tentar unir o desejo da criança de ter um lar e amor com o desejo das pessoas que querem adotar. Sobre existir uma lista maior de pessoas querendo adotar do que o número de crianças em casas de acolhimento, explicou que existe um resguardo em relação à criança e ao adolescente e que a fila maior é das pessoas que querem recém-nascidos, informando que nas casas de acolhimento o número maior é de crianças do sexo masculino e maiores, que às vezes não conseguem ser vistas pela sociedade. Ressaltou que o intuito da Assembleia Legislativa com a campanha é quebrar paradigmas, preconceitos e unificar o desejo de um pai e de uma mãe em adotar com o desejo de uma criança em ser adotada, para diminuir o número de crianças em casas de acolhimento. Em seguida, disse ser testemunha de que várias de suas amigas que não queriam adotar ou queriam adotar apenas recém-nascidos são hoje mães de algumas das crianças das casas de acolhimento que visitaram com ela. Informou que atualmente a região de Blumenau possuía 313 crianças e adolescentes aptos a serem adotados e, quanto a terem encontrado um menino de 22 anos naquela manhã na Abam, que desde os 6 anos de idade estava lá, perguntou para onde ele iria depois de sair da Abam [Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira.] Afirmando que uma criança não merece ficar muito tempo numa casa de acolhimento, disse ser importante os Parlamentares diminuírem o tempo de abrigo e solucionarem alguns problemas, como a não adoção de crianças maiores, causados pela falta de profissionais no Judiciário e de assistentes sociais para fazer as entrevistas e as visitas, salientando que precisam da parceria do Tribunal de Justiça para o mais rápido possível uma criança ter uma família e uma família ter um filho. Contou que trouxe a discussão da conscientização da adoção para a Assembleia Legislativa e que a sequência disso vai se dar em sete audiências públicas, começando por Blumenau, a fim de sensibilizar a sociedade no sentido de que é possível adotar crianças maiores. Lembrou que o sangue que corre nas veias de todos é vermelho e que não se mensura amor pelo sangue, mas sim com convivência, conquista, amor e encantamento. Manifestou a sua satisfação em saber que cada família que adota uma criança é uma família feliz, registrando que ali havia muitas mães que encontraram a felicidade adotando um filho, inclusive ela e o seu marido, contando que adotaram há dezesseis anos uma criança e que continuam com essa felicidade até os tempos atuais. Disse que não dava para descrever em palavras a emoção que uma criança, independentemente da idade e da cor que tenha, traz para a vida das pessoas, afirmando que isso é amor. Solicitou às pessoas presentes que incentivem outras a entrarem na fila de adoção, principalmente de crianças maiores, que precisam sair das instituições e ganhar uma família. Manifestou a sua certeza de que até o término da campanha, em dezembro, poderão dizer que nos abrigos do Estado de Santa Catarina não há mais crianças para adoção, a não ser aquelas das casas de passagem, que estão esperando o retorno para a sua família biológica, se assim for o entendimento do Judiciário, com o qual disse concordar. Retomando a palavra, a senhora Presidenta, Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, registrou a presença da senhora Anelize Termann Schlösser, presidenta do Conselho Tutelar de Blumenau; da senhora Felicitas Maria Lanser, presidenta do Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de Blumenau (GEAAB); da senhora Priscila da Silva Sá, do Conselho Tutelar Garcia, do Município de Blumenau; e da senhora Arlete da Silva Canarinho, ex-Vereadora do Município de Blumenau. Feito o registro, passou a palavra para Katia Rosana Pretti Armenge, Promotora de Justiça do Município de Blumenau, que cumprimentou todos e disse que iria apresentar em PowerPoint um resumo sobre as condições dos processos de adoção e das casas de acolhimento no Estado de Santa Catarina. Registrou que o Ministério Público é parceiro na campanha Adoção - Laços de Amor e constatou ser muito importante haver um espaço como o da audiência pública para discutir a adoção tardia, bem como as condições das casas de acolhimento e a situação das crianças que lá estão. Abordando as atribuições do Ministério Público, destacou a atribuição de ajuizar e acompanhar ações de destituição do poder familiar, ações para inscrição no cadastro de pretendentes à adoção e ações de adoção propriamente dita. Disse que a criança fica apta à adoção a partir do momento em que o pai e/ou a mãe - e geralmente a mãe, porque às vezes não há um pai registrado - comparecem no serviço social forense ou no hospital onde nasceu a criança e dizem que não têm condições de ficar com o filho e por isso querem doá-lo. Acrescentou que após isso o serviço social forense é imediatamente contatado, ocasião em que são

chamados um Juiz e uma Promotora para ouvir pessoalmente a mãe e procurar saber se existe uma família extensa ou se existe alguém da família que possa ficar com a criança, informando que no caso de inexistir uma família extensa, a criança é imediatamente inscrita no Cuida, um cadastro único de crianças aptas à adoção. Disse que o casal cadastrado muitas vezes pega a criança no mesmo dia em que ela é entregue ao Judiciário e que se for necessária uma decisão judicial para colocar essa criança apta à adoção, o processo demora um pouco mais, observando que é aí que entram as instituições de acolhimento. afirmou que o Ministério Público, em cumprimento à Resolução 71 do Conselho Nacional do Ministério Público, tem realizado fiscalizações constantes e que em Blumenau iniciaram as fiscalizações a partir do mês de setembro, de acordo com o determinou o Conselho Nacional, acrescentando que antes disso tinham contatado os abrigos não de forma sistemática, com relatórios de fiscalização, mas com conversas e visitas para ver como poderiam auxiliar na rapidez do processo. Discorreu sobre os acolhimentos, contando que em setembro fiscalizaram o Abrigo Nossa Casa 1, o Abrigo Nossa Casa 2, a Abam e as Casas Lares 1 e 2. Focalizando a Abam, disse que essa ONG mantém convênio com o Município de Blumenau para fazer o acolhimento institucional e que atende meninos e adolescentes do sexo masculino a partir de 7 anos e adolescentes até 19 anos de idade, contando que quando a visitaram na semana que passou havia 32 meninos e adolescentes acolhidos. Já sobre as Casas Lares 1 e 2, informou que são modalidades de acolhimento institucional para onde são encaminhados crianças e adolescentes com situação de tentativas esgotadas para serem acolhidos por uma família substituta, ou porque necessitam de maior atenção, ou para manter o vínculo entre irmãos, objetivando o retorno ao lar, complementando que essas são situações específicas discutidas entre a equipe, o Ministério Público e o Judiciário e também são mantidas pela Abam. Comentou que na semana passada o senhor Claudio havia lhe contado que existe o projeto da Casa Lar 3 e, opinando que o ideal seria não existir esse tipo de instituição, disse que como já existe demanda, é necessário então que haja qualidade. Ainda sobre as Casas Lares 1 e 2, informou que na semana passada havia dezenove crianças e adolescentes acolhidos. Sobre o Abrigo Nossa Casa 1, disse que é do Município e que está sob a administração da Secretária da Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Semasc), registrando que, embora seja destinado ao acolhimento institucional de crianças de ambos os sexos até 7 anos, atualmente tem 23 crianças acolhidas institucionalmente. Sobre o Abrigo Nossa Casa 2, disse que é destinado a atendimento de adolescentes do sexo feminino e que lá estão sete adolescentes. Informou, em seguida, o número de crianças e adolescentes acolhidos em Blumenau: sete na Nossa Casa 2, vinte e três na Nossa Casa 1 e dezenove nas Casas Lares 1 e 2. Destacou que todas as crianças e adolescentes atualmente acolhidos são recebidos e analisados com urgência tanto pelo Conselho Tutelar quanto pela assistência social, Ministério Público, Judiciário, Serviço Social Forense e casas lares. Explicou que dividiu a sua fala com a fala do Dr. Álvaro porque naquele momento ele tinha uma palestra com os candidatos à adoção e disse ter ficado com tema acolhimento institucional e o Dr. Álvaro com a parte da adoção. *[Taquígrafa- Revisora: Iwana Lúcia Lentz.]* Contou que o Ministério Público, o Serviço Social Forense, o Judiciário e os abrigos têm o hábito de realizar reuniões periódicas em intervalos que não ultrapassam três meses e que nessas reuniões são analisados, por exemplo, todos os processos da Casa 1, um por um, para discutirem a situação de cada criança: se falarem com os pais dela, se existe família extensa, se existe família natural, entre outros questionamentos. Explicou que tudo isso é feito para que possam dar mais agilidade aos processos chamados "outros", porque quando a criança é acolhida institucionalmente, essa é uma medida de proteção, e a partir disso é que analisarão se cabe ou não o ajuizamento da ação de destituição do poder familiar. Falou que nos abrigos estão crianças e adolescentes que sofreram violência física e/ou psicológica, que estiveram numa situação de vulnerabilidade e risco tamanha a ponto de os programas de média complexidade existentes não conseguirem resgatar os vínculos familiares, já que para a criança chegar ao abrigo é porque algum trabalho da rede básica e da rede de média complexidade já foi feito. Acrescentou que o acolhimento institucional é considerado de alta complexidade para a assistência social e, por esse motivo, quando não há mais condições e a criança vivencia alguma situação de risco, vulnerabilidade ou violência física ou psicológica, ela é colocada no abrigo. Disse que nem todos os acolhidos são colocados em adoção porque o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente determina que a criança precisa tentar ser mantida sempre na sua família natural, nem que para isso seja necessário colocá-la de volta na família uma, duas, três vezes, até perceber-se que realmente não há mais o que fazer. Opinou que esse tipo de postura muitas vezes complica o caminho da criança, pois sua colocação numa família substituta acaba sendo adiada porque a lei determina ser necessário tentar, mais uma vez, mantê-la na família natural. Citou o caso de uma criança de aproximadamente um ano e meio que presenciava violência doméstica e via o pai e a mãe se batendo e batendo na avó, sendo que o pai, usuário de álcool ou outra droga, colocava a criança no carro e saía em alta velocidade, acrescentando que esse caso está sendo estudado pela equipe interprofissional do abrigo para ver se existe

possibilidade de reinserção da criança na família ou não, destacando que o Ministério Público também tenta manter a família natural e que somente passa para a ação de perda do poder familiar quando todas as tentativas foram esgotadas. Explicou que quando acontece o acolhimento, feito emergencialmente pelo Conselho Tutelar ou por ordem judicial, a equipe interdisciplinar do abrigo onde está a criança começa a contatar a família, a família extensa, a escola, o posto de saúde, o CAPS, para saber a situação dessa família, sendo necessária a apresentação de um relatório para o juízo informando a possibilidade de reinserção ou não da criança na casa em que morava. Observou que esse relatório é obrigatório e está previsto no artigo 101, parágrafo 9º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e que é a partir dele que o Ministério Público vai dar início à ação para a destituição ou perda do poder familiar. Disse que com o ajuizamento da ação para a perda do poder familiar inicia-se um processo judicial com contraditório, citação, defesa, estudo social, produção de prova, sentença, e se não houver recurso, a criança estará apta a ser colocada em adoção, complementando que tudo isso leva muito tempo porque, na verdade, trata-se da segurança jurídica da criança de ter um lar e da família adotiva de nunca mais perder a criança. Lembrando que até o trânsito em julgado da sentença existe a possibilidade de os pais tentarem virar o jogo, informou ser esse o motivo pelo qual o Ministério Público não tem por hábito colocar as crianças em famílias cadastradas antes de estarem perfeitamente aptas à adoção, para que não criem um vínculo com a família adotiva e depois precisem ser devolvida aos pais biológicos caso o Tribunal de Justiça, eventualmente, mude a sua decisão. Voltou a falar das reuniões que realizam, registrando ser um momento em que todos os profissionais envolvidos participam e discutem a melhor solução, dando ideias e sugestões. Externou a sua angústia com relação à morosidade de todo esse procedimento e disse ter se conformado e aprendido que em certas situações não é possível ir mais rápido por tratar-se de um momento difícil pelo qual a família pode estar passando, avaliando que se os programas assistenciais fizerem um investimento maior na família, o momento difícil pode passar e a criança possa voltar para sua família natural, declarando que adoção é uma excepcionalidade e que a família precisa ser mantida e fortalecida. Retomando o ponto anterior, informou que com a sentença, se não houver nenhum recurso, a criança estará apta à adoção e contou haver em Blumenau quatro crianças com sentença dada para a destituição do poder familiar cujos pais recorreram. Reiterou que tenta, na Promotoria de Blumenau, agir o mais rápido possível mas sem atropelar porque há situações em que as crianças estão acolhidas há quase dois anos e existe ainda nelas um vínculo com uma mãe que sequer tem condições psicológicas de exercer sozinha o poder familiar. Explicou que nessas situações o programa todo, reunido em rede, decide fortalecer essa mãe, porque se a ação para a destituição for ajuizada, a adoção será praticamente impossível, mesmo a internacional. Citou três dificuldades para o acolhimento institucional, quais sejam: demora natural da constatação de possibilidade ou não de reinserção familiar; falta de local adequado para o atendimento de crianças e adolescentes com problemas psiquiátricos e de usuários de substâncias psicoativas; e fugas. Mencionou que atualmente a Abam recebe todos os adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, sejam doentes psiquiátricos, sejam usuários de substância psicoativa que fugiram do Cerene, por exemplo, e complementou que essa situação não é viável porque muitas vezes o adolescente usuário de substância psicoativa que está na rua e precisa de tratamento especializado vai para a Abam só para tomar banho, comer, trocar de roupa e sair de novo, sendo uma péssima influência para as crianças pequenininhas que estão na instituição. Frisou a necessidade do bom funcionamento da rede de saúde mental e de haver tratamento diferenciado tanto para adolescentes com problemas psiquiátricos como para adolescentes dependentes de substância psicoativa em situação de acolhimento institucional. *[Taquígrafa-Revisora: Carla Greco Granato.]* Com relação às fugas, disse ser bastante comum a fuga de meninas adolescentes das instituições, bem como a negativa de serem adotadas, apesar de já estarem aptas à adoção, explicando que isso acontece porque ainda não quebraram o vínculo com a família natural, ficando o cadastrado no abrigo até os 18 anos, por mais amor que tenha, por mais vontade que tenha de receber. Para esses casos, com o intuito de auxiliar essas jovens a terem autonomia, a terem uma profissão quando atingirem 18 anos, disse ter solicitado à Celesc que as incluisse no Projeto Jovem Aprendiz, através do convênio existente entre a Celesc e o Ministério Público, informando que atualmente estão sendo atendidos no projeto meninas e meninos das casas de acolhimento institucional. Em relação à adoção, disse que daria apenas algumas pinceladas por ser a área do doutor Álvaro, especificando que os pretendentes à adoção precisavam ajuizar um pedido de cadastro do seu nome no Cuida, o Cadastro Único Informatizado de Adoção e Duzentos, abrindo um parêntese para dizer que só em Blumenau mais de duzentos casais estão inscritos para adoção. Continuando, informou que os inscritos tinham que aguardar o chamado do Poder Judiciário, adiantando que a média de espera para se conseguir adotar é de cinco a seis anos, interpretando isso como uma faca de dois gumes, porque também é preciso ter em mente que a tentativa é de manter essa criança na família natural. Sobre as dificuldades encontradas na adoção, citou que uma

delas era a adoção direta ou dirigida, e para explicar melhor, relatou que naquela semana o Conselho Titular havia informado que uma menina de 13 anos ou 14 anos teria sido abordada por uma pessoa em Blumenau e levada para Cachoeiro de Itapemirim, onde deu à luz uma criança que lá ficou, só que dias depois ela apareceu no Conselho Tutelar chorando porque tinha se arrependido e queria a criança de volta, informando que por isso estavam em diligências investigatórias para conseguir recuperar essa criança. Citou também o exemplo daquela mãe que diz que entrega seu filho para adoção desde que seja para a sua vizinha, esclarecendo que a partir do momento que existe a renúncia de poder familiar, a entrega da criança é feita para o Estado, na pessoa do Juiz, que a entrega à família que respeitou o cadastro de adotantes. Comentou que os problemas gerados pela adoção direta são bastante grandes, inclusive no futuro, porque a pessoa que entrega um filho diretamente vai saber para quem o entregou e, no dia que se arrepender, vai bater à porta dessa pessoa e iniciar vários problemas. Apontou como outra dificuldade a questão da devolução, contando que em um ano e meio de Promotoria já presenciou umas quatro devoluções. Explicou que a família fica dois anos, quatro anos com a criança ou o adolescente e depois, sob o argumento de que não criou vínculo, que a criança incomoda e mente muito, quer devolvê-la e fazendo com que a culpa recaia sempre na criança, chamando todos à reflexão sobre essa atitude. Lembrou que essas crianças tinham uma história não feliz e que se deve ter a humanidade de entender que elas dependem do amor das pessoas, afirmando, emocionada, ser muito doído, terrível mesmo, ver uma menina de mãos dadas com os pais adotivos sendo devolvida. E como último ponto de dificuldade, citou a resistência dos adolescentes. Em relação à devolução, disse ter surgido uma luz no fim do túnel com a decisão da doutora Ana Paula Amaro da Silveira, Juíza de Gaspar, que condenou um casal por devolver uma criança, só não sabia se por dano moral ou por pagamento de multa, pois ainda não tinha conseguido ler a decisão. Saliendo para entender que não se podia forçar alguém a amar outra pessoa, constatou que atualmente existiam situações inadmissíveis de violência psicológica, afirmando que a pessoa que se dispõe a adotar uma criança tem que ter consciência de que não pode simplesmente desistir dela por qualquer dificuldade. Lembrou que qualquer criança, natural ou não, testa os limites da mãe, contando que a sua filha de cinco anos, que não é adotada, testava os limites dela todos os dias. Após essas considerações, disse que tinha algumas sugestões a apresentar, como campanhas de conscientização de gestantes e mães sobre a entrega de seus filhos à adoção por meio do Poder Judiciário, evitando-se a adoção "à brasileira". Relatou o exemplo de uma mulher que engravidou no início do ano e, quando deu à luz, disse que daria o seu filho porque não tinha condições de criá-lo, contando que essa mulher havia conversado muito com o doutor Álvaro e com ela e que estava certa da sua decisão, acrescentando que teve uma gravidez consciente, pois se cuidou e procurou o Judiciário para entregar seu filho, e que isso também era um ato de amor, porque estava procurando o melhor caminho para ele. Relembrou que há algum tempo, no programa da Ana Maria Braga, na época em que várias mães deixaram seus filhos em lixões, pelas ruas, ela também dizia que não era vergonha nenhuma uma mãe doar para o Poder Judiciário o seu filho para que ele o colocasse para adoção numa família cadastrada. Outra sugestão por ela apresentada foi manter contato com as assistentes sociais do Município e dos hospitais, de todos os programas, para que acompanhem mais de perto algumas gestantes que se mostrem em situação de vulnerabilidade, isso porque no ano passado havia recebido denúncias de pessoas que abordavam gestantes em hospital ou em posto de saúde para, depois de fazerem perguntas sobre a situação delas, ficarem com os bebês. Disse que quando foi Promotora em Rio Negrinho vivenciou uma situação dessas, contando que uma criança tinha sido levada para Curitiba mas que haviam conseguido resgatá-la. Sua última sugestão foi a criação de um local próprio, com equipe especializada, para receber as crianças e os adolescentes portadores de transtornos psiquiátricos ou necessidades especiais e usuários de substâncias psicoativas que estejam em situação de acolhimento institucional. Reafirmou que era uma situação de acolhimento, tendo em vista essa criança estar em situação de vulnerabilidade em razão, por exemplo, de seu pai ser usuário, de sua mãe ser louca, não podendo permanecer junto com os pequeninos numa instituição. Saliu para que em Blumenau nenhuma das quatro casas teria condições de receber essas pessoas e enfatizou a importância de se debater a criação de um local próprio. Informou que a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Blumenau funcionava no Fórum de Blumenau, na sala 227, que o e-mail era e o telefone (47) 3321-9266 e 3321-9262, avaliando que era muito importante discutir a situação da adoção, pois era difícil descrever o que a adoção poderia causar na vida da criança adotada e na vida da família adotante. Parabenizou todas as pessoas que puderam adotar, as pessoas que debatem esse assunto, as equipes que trabalham com os meninos e as meninas acolhidas, afirmando que esse não era um trabalho fácil, que estavam tentando fazê-lo da maneira mais rápida possível e que,

como nada era perfeito, aceitavam sugestões para tentar abreviar a situação de vulnerabilidade das crianças, sempre dentro do que a lei permitia. Retomando a palavra, a senhora Presidenta, Deputada Dirce Heiderscheidt, agradeceu à doutora Katia Rosana Pretti Armange os esclarecimentos e registrou a presença da senhora Márcia Maria Quintino Luz, da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Blumenau; do senhor Jair Gilmar Gonzaga, representando o Conselho Tutelar do Município de Indaial; da senhora Sandra Nóbrega Kuchenbecker, coordenadora do Abrigo Nossa Casa - Unidade 2, do Município de Blumenau; da senhora Maria Célia Pantaleão e Silva, assistente social do Tribunal de Justiça, da Comarca de Blumenau; e da senhora Edinéia Alessandra Marchetti, da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Blumenau. Logo após, passou a palavra ao senhor Mário Hildebrandt, Secretário Municipal da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, representando o Prefeito de Blumenau, João Paulo Kleinübing, que saudou todos os integrantes da mesa, os demais presentes e fez uma saudação especial à senhora Zaida Jerônimo Rabello Petry, atual assessora da Deputada Dirce Heiderscheidt, com quem trabalhou de 2005 a 2008 no Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, período em que lutou por uma política pública de assistência social no Estado de Santa Catarina. [Taquiígrafa- Revisora: Siomara G. Videira.] Disse que atualmente existiam abrigadas, juntamente com crianças da Abam e as que estavam em Blumenau, 73 crianças e adolescentes, além de quatro em processo de adoção, ainda sendo discutido. Afirmou ser um desafio vencer todas as etapas necessárias para dar segurança tanto às crianças quanto aos adotantes e que esse processo seria mais fácil se fosse realizado por toda uma equipe, destacando a importância das equipes técnicas da Abam, dos Abrigos Nossa Casa 1 e 2 e da Secretaria pelo trabalho fantástico de avaliar e trazer as proposições que, dentro de uma visão técnica consistente, dariam o rumo e o encaminhamento ideal a cada criança e a cada adolescente. Afirmou que os programas de média complexidade junto aos Centros de Referência Especializado em Assistência Social eram os principais espaços onde as pessoas tentavam evitar que as crianças chegassem aos abrigos, lembrando que em muitos casos as crianças chegavam aos Centros de Referência em situações complexas, sendo inevitável o abrigo, para que pelo menos se pudesse ter clareza de qual direção tomar em relação àquelas crianças. Disse que, no sentido de facilitar os processos de adoção, especialmente no caso de adoções tardias, deveriam ser criados métodos que facilitassem o contato dos pretendentes com as crianças na fila de adoção, havendo aí uma quebra de paradigma e de perspectivas para abrir espaço no coração das famílias adotantes. Contou que no ano de 2005 foi iniciada uma unidade de abrigamento e que atualmente existiam duas; que, juntamente com a Abam, havia sido implementada e fortalecida a primeira unidade Casa Lar, além de terem sido realizadas viagens e estudos no sentido de se criar novas perspectivas de acolhimento aos menores que esperam pela adoção; que se emocionou ao assistir os vídeos apresentados na audiência pública, pois estava completando nove meses com suas filhas adotivas, para quem mandou um recado declarando serem elas a luz da sua vida e da sua esposa, pois lhe trazem uma nova visão de futuro em relação à sua existência trazendo laços de amor ao lar. Pede que todos os que pensavam em adotar uma criança com pouca idade refletissem a respeito, mudassem esse paradigma e aceitassem a ideia de adotar crianças com mais idade, que mereciam uma chance. Parabenizou a Comissão pelo desafio de discutir o assunto no Estado, ocasião em que serão debatidas e criadas alternativas que tragam luz aos gestores municipais e estaduais e diminuam o tempo de adoção e de abrigamento daquelas crianças que tanto necessitam da ajuda de todos. Retomando a palavra, a senhora Presidenta, Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, registrou a presença do senhor Roberto Procópio de Souza, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Gaspar; do senhor Delcy Norberto Batista, representando o Deputado Estadual Ismael dos Santos; e do senhor Laércio Ventura, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Santa Catarina. Disse ser uma apaixonada pela causa, daí a sua preocupação em lançar a campanha Laços de Amor, além de ter sido uma criança adotada, afirmando que agradecia e rezava todas as noites pela família que a tinha amparado. Enfatizou que todas as crianças que viviam em instituições de acolhimento tinham direito a ter uma família e necessitavam de um lar para tornarem-se verdadeiros cidadãos, complementando que todas tinham direito às garantias fundamentais, como a saúde e a educação. Comentou que os entraves na adoção de crianças em Santa Catarina desestimulava vários casais, afirmando que era preciso discutir os motivos da demora nos processos que encaminhavam as crianças à tão sonhada guarda provisória. Informou que em Santa Catarina, segundo dados do Ministério Público, existiam 1.600 crianças em instituições de acolhimento e 120 aguardando por uma família e que

muitos casais estavam na fila há mais de quatro anos, acrescentando que muitos deles priorizavam crianças com menos de um ano de idade, brancas, do sexo feminino e sem problemas de saúde, um paradigma que, segundo a Deputada, precisava ser mudado. Contou que intermediou a adoção de quatro crianças por uma família, que com a morte de uma delas, uma menina de 14 anos, essa família agora tinha três filhas e que ao falar com aquelas crianças só se vê amor nos olhos delas e dedicação, trazendo à tona a máxima que diz que muitos casais não escolhem, são escolhidos. [Taquígrafo-Revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos.] Registrou que muitas vitórias já foram conquistadas ao longo da campanha, a exemplo das adoções tardias, e contou que hoje, em Blumenau, encontram-se nas casas de acolhimento muitas crianças ainda para serem adotadas, manifestando a importância de as famílias se sensibilizarem. Disse que a campanha Laços de Amor já conseguiu, ao longo da sua caminhada, mudar o foco de muitos casais e que espera que no dia 15 de dezembro deste ano, quando for feito o balanço geral da campanha, possa ser constatada a diminuição do número de crianças à espera de uma família. Ato contínuo, concedeu a palavra à senhora Felicitas Maria Lanser, presidenta do Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de Blumenau (GEAAB), que registrou ser a presença nas reuniões mensais do grupo em torno de cinquenta a cem pessoas, o que lhe dava a certeza de que muitas adoções aconteciam por causa desses encontros. Sugeriu que para as próximas audiências públicas sejam convidados os grupos de adoção, inclusive fazendo parte da mesa dos trabalhos, ao que a senhora Presidenta respondeu que com certeza as próximas reuniões serão mais bem organizadas e serão tomadas providências no sentido de convidar antecipadamente esses grupos. A Deputada Estadual Ana Paula Lima concordou que a presença desses grupos à mesa dos trabalhos é de suma importância, ao mesmo tempo em que constatou que ainda há muito a corrigir em relação ao andamento dessas audiências. Explicou que a presente reunião já havia sido adiada em razão das intempéries climáticas ocorridas em Blumenau e de a Alesc estar realizando o Orçamento Regionalizado, o que faz com que os Deputados tenham de se deslocar para outras regiões. A senhora Presidenta agradeceu a contribuição da senhora Felicitas, visto a importância de esses grupos fornecerem mais informações para a campanha, e convidou todos para um café enquanto aguardavam a chegada do Juiz de Direito da Vara da Infância. Após esse intervalo, a mestre de cerimônias, Soraia Boabaid, passou a palavra ao senhor Álvaro Pereira de Andrade, Juiz da Vara da Infância e Juventude do Município de Blumenau, que saudou os membros da mesa e os demais presentes e pediu desculpas pelo seu atraso, explicando que estava participando de outra atividade ligada à convivência familiar e à adoção. Cumprimentou a Alesc pela iniciativa de promover essa série de audiências públicas sobre adoção e os demais participantes, constatando ser uma agradável surpresa a presença de tanta gente interessada no assunto em plena sexta-feira de um dia ensolarado. Entrando no tema objeto da sua manifestação, disse que é sabido de todos que existem cadastros de pretendentes à adoção em cada Comarca, o Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo de Santa Catarina e o Cadastro Nacional de Adoção, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça. Abordando o Cadastro estadual, informou que ele foi instituído em Blumenau em setembro de 2005, num ato ocorrido simultaneamente ao Encontro Estadual dos Grupos de Estudo e Apoio à Adoção, e que entrou em efetiva operacionalização a partir do primeiro semestre de 2006. Prosseguindo, registrou que em novembro de 2009 entrou em vigor a Lei nº 12.010, a Lei Nacional da Convivência Familiar, chamada Lei Nacional da Adoção, e que a partir dessa lei muitas modificações importantes foram feitas no Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre as quais um grande prestígio da adoção pelo Cadastro, o respeito ao Cadastro e às pessoas cadastradas, em contraposição à chamada adoção direta ou dirigida, em que a família biológica conhece a família adotiva. Dito isso, passou à leitura do atual parágrafo 13 do artigo 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o seguinte: “§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando: I - se tratar de pedido de adoção unilateral; II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei”. Finda a leitura, disse que a partir da referida lei a jurisprudência, uma importantíssima fonte do Direito, tem se inclinado vigorosamente no sentido de prestigiar a adoção pelo Cadastro, aquela adoção em que as pessoas não conhecem a família biológica e a família biológica não conhece a família adotante, lembrando que isso é um dos pressupostos da Convenção de Haia, em que a família biológica, nas adoções internacionais, não pode conhecer

em hipótese nenhuma a família adotante. Retrocedendo um pouco mais no tempo (1990), divulgou que a edição do ECA (Lei 8.069) e a Constituição de 1988 refletem os documentos internacionais dos quais o Brasil é subscritor, documentos esses que promovem a criança e o adolescente à condição de sujeitos de direitos, não mais objetos de política pública ou privada ou qualquer forma de manipulação, comércio ou ofensa à sua dignidade. [Taquígrafa-Revisora: Dulcinéia Maria Goulart.] Registrou que o direito à convivência familiar, já assegurado na Constituição, ao lado do direito à dignidade, entre outros, se estende expressamente às crianças e adolescentes somente agora, há 23 anos, e citou a Lei 12.010, que, entre outras novidades, torna mais forte a obrigação de se tentar manter a criança com a família natural, excepcionalmente em família substituta e primeiramente em família extensa, informando que esse conceito da lei está no artigo 25, parágrafo único, que diz que família natural é qualquer um dos pais e seus descendentes; família extensa é aquela formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convivem e mantém vínculo de afinidade ou afetividade. Destacou que a adoção é medida excepcional e irrevogável à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa, complementando que, dessa forma, mesmo que se culmine com o acolhimento institucional, não se pode dar por encerrados os esforços no sentido de elevação das condições daquelas famílias para receber seus filhos de volta ou de colocação das crianças em família extensa. Registrou que o Ministério Público de Blumenau é operoso, atuante, além de ter grande senso de responsabilidade e muitas iniciativas dignas dos mais sérios e repetitivos elogios no sentido de procurar fazer com que os processos andem rapidamente, realmente promovendo a Justiça. Exemplificando, disse que assim que uma criança entra num abrigo em Blumenau, o Ministério Público ajuíza ação de destituição do poder familiar, não abrindo mão das tentativas de recolocação, que continuam e são feitas paralelamente ao processo de destituição, e que se ao final desse processo aquela família restabeleceu suas condições para receber a criança, o processo de destituição já ajuizado é julgado improcedente, enfatizando que com essa medida se ganha tempo. Apontou como outro exemplo as reuniões realizadas no sentido de averiguar como estão as condições dos processos e das crianças na Casa de Abrigo e pontuou que as obrigações do Poder Público, que são executadas por intervenções do Conselho Tutelar, fazem com que as crianças só se tornam disponíveis para adoção depois de algum tempo, quando já têm mais idade e irmãos. Informou que o número de crianças recém-nascidas colocadas para adoção diminuiu em razão do melhoramento das condições econômicas das famílias, muitas delas contempladas pelo Bolsa Família, e da taxa de fecundidade ter diminuído. Comentou que, na prática, as crianças só estavam disponíveis para adoção depois das tentativas de melhorar a renda da família e depois do processo judicial de destituição de poder familiar, ou seja, são crianças maiores e com irmãos, justamente o contrário do que a maioria dos pretendentes quer. Deixou claro que o Cadastro Único Estadual e Nacional são ferramentas colocadas para abreviar o período de permanência das crianças no abrigo e o tempo de permanência das pessoas na fila de adoção e registrou que a nova lei estabeleceu prazos mais curtos e específicos e obrigações para todos os envolvidos no que diz respeito a abreviar a permanência das crianças nos abrigos, citando como exemplo que antes não havia prazo para o Juiz ser avisado de que uma criança fora abrigada nem prazo para conclusão do processo em primeiro e segundo grau de jurisdição, na fase de recurso, complementando que, fora isso, existem muitas desvantagens na adoção dirigida, fora do cadastro. Disse que a adoção pelo cadastro é feita quando a criança já está cem por cento disponível para adoção e que, ao contrário da adoção “à brasileira”, isso pode ser contado para a criança a qualquer tempo, enquanto que na adoção dirigida é difícil para os pais contarem a verdade, qual seja, que furaram a fila da adoção, perguntando como um pai vai exigir respeito e verdade de uma criança que entrou na família por meios ilícitos. Enalteceu a pessoa que está na fila de adoção e espera porque acredita no cumprimento da lei como maneira de atingir seus objetivos lícitos e na capacidade do Judiciário de fazer a fila andar, frisando que todos têm direitos e devem ser respeitados e que a lei e seus princípios são criados com o objetivo de atender os direitos de quem mais precisa, no caso, as crianças e os adolescentes. Alertou que quando chega a adolescência e a “droga de vida se torna uma vida na droga”, não adianta arrumar a convivência familiar do adolescente, que não foi observada, porque os pais não prestaram a devida atenção à criança adotada na primeira infância; o direito à educação, que não foi observado porque não havia vaga; o direito à convivência comunitária, que não foi observado porque a família já era discriminada; o direito à saúde, não observado porque, mesmo a mãe dele ter se matado por causa da depressão, só havia dez vagas para a internação psiquiátrica. [Taquígrafa-Revisora: Sabrina R. Schmitz.] Considerando tudo isso, disse que se aos 14 anos o adolescente se

envolve com *crack* ou furta alguma coisa do vizinho, cobra-se do Juiz a punição dele porque desrespeitou o direito do outro, afirmando que os direitos desse adolescente é que foram desrespeitados durante quatorze anos, recebendo aplausos da plenária por essa confirmação. Complementando o que havia dito, ressaltou que a lei e os princípios que estão por cima da lei servem justamente para a efetivação desses direitos, que é o que se procura defender. Dito isso, reiterou o seu pedido de desculpas por ter chegado atrasado, agradeceu pela oportunidade e parabenizou as Deputadas da Comissão pela iniciativa e empenho. Também agradeceu o envolvimento de todos nessa atividade multicultural, da qual participaram o Poder Executivo, o Ministério Público, o Judiciário da Comarca, o Legislativo municipal, o Legislativo estadual e a sociedade organizada, afirmando que isso o deixou muito feliz. Retomando a palavra a senhora Presidenta, Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, perguntou ao senhor Álvaro se ele era "manezinho" da Ilha, e ele respondeu que sim e que era torcedor do Figueirense. A seguir, abriu espaço para a manifestação da plenária, e o senhor Claudio Cezar Castellain, supervisor administrativo da Abam, usou da palavra para tecer algumas considerações sobre a campanha, opinando que ela tem que ter um poder midiático de maior expressão ainda, para que todos tenham conhecimento do que simboliza uma adoção. Comentou que hoje as instituições de acolhimento recebem um número exagerado de crianças e adolescente por razões diferentes, entre as quais conflito familiar, saúde mental, dependência química, negligência, miséria, e disse que o doutor Álvaro havia sido feliz ao mencionar o Bolsa Família, na opinião dele o maior programa assistencial do mundo, estimando que daqui a duas gerações se terá dimensão da sua importância para a população brasileira. Registrou que a Abam, enquanto instituição não governamental, faz um trabalho muito próximo ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, afirmando que a doutora Kátia e doutor Álvaro são um aporte a mais para que a instituição tenha sucesso. Ressaltando que buscam minimizar ao máximo as asperezas da vida dessas crianças e adolescentes que estão na Abam, disse ser difícil a questão do financiamento dos programas sociais, dos recursos, dos entaves burocráticos impostos tanto pelo Poder Público municipal quanto pelo estadual. Dito isso, observou que das falas da mesa se teve as várias lições de vida e contou que era casado com uma pessoa adotada e que havia conhecido a mãe dela, uma senhora fabulosa, no leito da morte, complementando que a sua esposa havia sido criada por uma mãe hiperfabulosa e que eles sempre discutem uma máxima em família: se deu errado, imaginem de quem era filho; se deu certo, imaginem por quem foi criado. Frisou que a esperança de todos é que os Poderes Judiciário, Executivo, Legislativo e Ministério Público entrelacem as suas mãos objetivando dar uma dimensão forte a Santa Catarina no programa de adoção, para que logre sucesso. A senhora Patrícia Morastoni Sasse, coordenadora-geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e diretora da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Semascr), parabenizou a Assembleia Legislativa de Santa Catarina pela iniciativa de ir às regiões do Estado para realizar esse evento mais próximo dos Municípios, que precisam estar juntos para decidir as coisas mais importantes para a vida dessas crianças e desses adolescentes. Afirmou que esses momentos servem para trocar experiências, tanto as difíceis, quanto as boas, e que em Blumenau a participação do Ministério Público e do Judiciário nas discussões trazem melhor qualidade no atendimento, segurança para os profissionais e grande responsabilidade aos profissionais diante da situação, registrando que falava isso em nome da Abam e da Secretaria do Abrigo Nossa Casa, de Blumenau. Constatou que esse compartilhar, que essa possibilidade de discutir com todos os atores envolvidos fazia com que as equipes se fortalecessem e reforçou o pedido de que essa experiência fosse levada às demais regiões de Santa Catarina como exemplo de trabalho conjunto entre as atividades executoras, o serviço de acolhimento e o Fórum. Concordou com o senhor Claudio quanto à necessidade de se buscar mais parcerias nas demais esferas dos governos, afirmando ser preciso trazer recursos para atender os Municípios onde a demanda bate à porta e manifestando a sua certeza de que a participação do Legislativo de Santa Catarina nessa discussão e levantando a necessidade dessas parcerias vai contribuir para que os Municípios possam executar esse serviço com qualidade. Retomando a palavra, a senhora Presidenta, Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, informou que no dia 6 de outubro estarão em Chapeco para realizar a segunda audiência pública sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, agradeceu nominalmente a cada uma das pessoas que ajudaram a realizar o evento e aos demais participantes, ressaltando que elevará bem alto essa bandeira para em Santa Catarina essa situação ser minimizada, e encerrou a audiência pública. [Taquígrafa-Revisora: Almerinda Lemos Thomé.]

**DEPUTADA ESTADUAL DIRCE HEIDERSCHIEDT
PRESIDENTA**

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA DAR SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS SISTEMAS SGD, PAC, SIRH E OUTROS.

DATA: 20/10/2011 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 20 de outubro de 2011. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, 6º andar do Edifício João Cascaes localizado na Avenida Hercílio Luz, nº 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 05 de outubro de 2011.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 171/2011

REFERENTE: Inexigibilidade nº 029/2011 celebrado em 25/08/2011.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Centro de Educação e Evangelização Popular- CEDEP
OBJETO: Aquisição de Cota de Participação na **BENEFEST 2011 (A FESTA QUE FAZ BEM)** que será realizada no Clube Lagoa late Clube (LIC) na cidade de Florianópolis em 02 de outubro de 2011, com direito ao que segue:

- Espaço lounge de 25 m² no salão principal para construção de stand,
- 2 (dois) banners internos de até 2x2 m;
- 06 (seis) citações ao vivo durante o evento;
- Logomarca em destaque na faixa de boas vindas;
- 10 (dez) ingressos de casal;
- Logomarca da ALESC em 2.000 camisetas;
- Logomarca da ALESC em 20.000 flyers;
- Logomarca em 15 outdoors na Grande Florianópolis;
- Logomarca na tapadeira no fundo do palco.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00

PRAZO: 02 de outubro de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 e inciso II, parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 073/2011.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Florianópolis, 06 de outubro de 2011.

Deputado Gelson Merisio - Presidente ALESC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 172/2011

REFERENTE: Contrato CL nº 055/2011, celebrado em 19/09/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Centro de Educação e Evangelização Popular- CEDEP

OBJETO: Aquisição de Cota de Participação na **BENEFEST 2011 (A FESTA QUE FAZ BEM)** que será realizada no Lagoa late Clube (LIC) na cidade de Florianópolis em 02 de outubro de 2011, com direito ao que segue:

- Espaço lounge de 25 m² no salão principal, incluindo construção de stand;
- 2 (dois) banners internos de até 2x2 m;
- 06 (seis) citações ao vivo durante o evento;
- Logomarca em destaque na faixa de boas vindas;
- 10 (dez) ingressos de casal;
- Logomarca da ALESC em 2.000 camisetas;
- Logomarca da ALESC em 20.000 flyers;
- Logomarca em 15 outdoors na Grande Florianópolis;
- Logomarca na tapadeira no fundo do palco.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Inciso II, Parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93; Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 0073/2011; Inexigibilidade de Licitação nº 029/2011;

Florianópolis, 06 de outubro de 2011.

Deputado Gelson Merisio - ALESC

PE. Wilson Groh- Presidente

*** X X X ***

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 616/11
GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ao Excelentíssimo Senhor

Gelson Merisio

DD. Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC/SC

Nesta

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Para fins de observância das competências desta comissão parlamentar, dispostas no art. 122, § 1º inciso II da Constituição Estadual, encaminhamos a Vossa Excelência o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do quarto bimestre de 2011 e o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2011, do Estado de Santa Catarina.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a nossa disposição, conforme a necessidade deste colendo, para apresentar em audiência pública a avaliação e análise do cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00

Atenciosamente

Ubiratan Simões Rezende

Secretário de Estado da Fazenda

*Lido no Expediente**Sessão de 06/10/11*

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2854, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DOMINGOS DE ABREU**

MIRANDA, matrícula nº 6733, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2855, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DOMINGOS DE ABREU MIRANDA, matrícula nº 6733, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2856, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HUGO GUILHERME LUTZ NASCIMENTO GOMES**, matrícula nº 6925, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-18, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2857, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR HUGO GUILHERME LUTZ NASCIMENTO

GOMES, matrícula nº 6925, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2858, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MOISES DE FARIA**, matrícula nº 5565, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2859, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MOISES DE FARIA, matrícula nº 5565, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2860, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 6879, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2861, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VERA LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 6879, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2862, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOHN MARTINS VIANNA**, matrícula nº 5640, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 6 de outubro de 2011 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2863, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOHN MARTINS VIANNA, matrícula nº 5640, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 6 de outubro de 2011 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2864, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DANIEL BIANCHINI LEITE ESTEVES, matrícula nº 6217, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2865, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **TARCISIO WEISE**, matrícula nº 6007, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 6 de outubro de 2011 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2866, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR TARCISIO WEISE, matrícula nº 6007, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 6 de outubro de 2011 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2867, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALLAN RODRIGO ALCANTARA, matrícula nº

6391, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2868, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DENILSON ARAÚJO DE FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Reno Caramori).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2869, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GABRIELA PINTO SCHELP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Deputado de Mesa, código PL/GAM-10, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 2ª Secretaria).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2870, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 92, § 1º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELOI VOIGT, matrícula nº 9146, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2871, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 92, § 1º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ILTON PEDRO VOGT, matrícula nº 9168, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de outubro de 2011 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2872, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora **NADIA REGINA PEREIRA**, matrícula nº 1534, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Taquigrafia do Plenário, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, LENITA WENDHAUSEN CAVALLAZZI, que se encontra em fruição de licença-prêmio por trinta dias, a contar de 13 de outubro de 2011 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2873, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **IVELISE SELL**, matrícula nº 1460, na DL - CC - Comissão de Pesca e Aquicultura.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2874, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **NEIDE ADALGIZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1113, na DL - CC - Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2875, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 030/2011.

Matr	Nome do Servidor	Função
2543	Juçara Helena Rebelatto	Pregoeiro
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
1998	Bernadete Albani Leiria	
0947	Valter Euclides Damasco	
2169	Sinara Lucia Valar Dal Grande	
1877	Antonio Henrique C. Bulcão Viana	

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2876, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 031/2011.

Matr	Nome do Servidor	Função
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Pregoeiro
2169	Sinara Lucia Valar Dal Grande	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
0947	Valter Euclides Damasco	
2543	Juçara Helena Rebelatto	
1877	Antonio Henrique C. Bulcão Viana	
1998	Bernadete Albani Leiria	

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2877, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JULIANA WILKE**, matrícula nº 6827, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-74, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de outubro de 2011 (Liderança do PT).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2878, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JULIANA WILKE, matrícula nº 6827, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 10 de outubro de 2011 (Liderança do PT).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2879, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 2759, de 27/09/11 e nº 2832, de 04/10/11, que nomeou e exonerou GREICI SOUZA, matrícula nº 4295, no gabinete do Deputado Aldo Schneider.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2880, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MIRIAN DAS GRAÇAS HERZMANN VIEIRA**, matrícula nº 1295, na DL - CC - Comissão de Segurança Pública.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2881, de 06 de outubro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR o servidor **ERALDO KFOURI**, matrícula nº 0617, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a de Chefia da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ALVARO SELVA GENTIL FILHO, que se encontra em fruição de Licença Saúde, a contar de 13 de setembro de 2011 até 26 de novembro de 2011 (DL - CC - Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 442/11

Torna obrigatória a publicação de advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes, nos jornais de circulação no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os jornais que circulam no Estado de Santa Catarina, que tragam em seus classificados anúncios de acompanhantes, saunas, massagistas e profissionais do sexo, ficam obrigados a publicar advertência quanto à exploração sexual e maus-tratos contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A advertência de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a seguinte frase: EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME. DENUNCIE.

Art. 2º A advertência de que trata esta Lei deverá ser publicada obedecendo às seguintes especificações:

- I - nas páginas dos classificados, com destaque;
- II - em caixa alta; e
- III - com tamanho mínimo de 10x05 cm.

Art. 3º O ônus da publicação de que trata esta Lei será de responsabilidade do jornal, sem custos para o Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente
Sessão de 06/10/11

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que torna obrigatória a publicação, nos jornais que circulam no Estado de Santa Catarina, de advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Pretendendo uma atenção maior com relação à exploração sexual de crianças e adolescentes, a proposta torna obrigatória a publicação das referidas advertências pelos jornais de circulação local, com os custos a serem arcados pelos próprios veículos. É comum encontrar nos classificados anúncios de acompanhantes e profissionais do sexo. A lei valeria somente para os jornais que fazem este tipo de divulgação.

Considerando que alguns veículos trabalham de maneira institucional, a exemplo da campanha contra o *crack*, lançada pelo Jornal Diário Catarinense, tomou-se esta iniciativa no sentido de fazer com que nosso Estado possa preservar nossos jovens, adolescentes e crianças, dos males de que têm sido acometidos em vários momentos desta sociedade.

Sendo uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios da sociedade catarinense, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Parlamentares que integram este Poder para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 443/11

Regula a venda de produtos e serviços através de *telemarketing* no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Esta Lei regula a venda de produtos e serviços através de *telemarketing* no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se vendas de produtos e serviços todas as abrangidas pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Com a finalidade de operacionalizar e controlar a funcionalidade da Lei fica criado o cadastro de cidadãos via internet, aos que não desejam receber as ligações de *telemarketing* para venda de produtos descritos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Os cidadãos, residentes em Santa Catarina, que não desejarem receber ligações de vendas através do serviço de *telemarketing* deverão cadastrar-se via internet em *site* a ser divulgado pelo Poder Executivo por intermédio do serviço de proteção ao consumidor.

Art. 4º As empresas de *telemarketing* não poderão efetuar as ligações para os cidadãos cadastrados no *site* e para tanto deverão solicitar, em requerimento fundamentado, o acesso *on line* à relação dos descritos no artigo anterior.

Art. 5º Os cidadãos que se acharem violados em razão do descumprimento desta Lei deverão manifestar sua situação ao órgão de defesa do consumidor que notificará a empresa a apresentar defesa preliminar.

Art. 6º Às empresas que descumprirem a presente Lei serão imputadas medidas coercitivas a serem valoradas pelo órgão de defesa do consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente
Sessão de 06/10/11

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que regulamenta a venda de produtos e serviços através de *telemarketing*.

É grande número de pessoas que são abordadas, indiscriminadamente e impositivamente, por esse tipo de serviço, na maioria das vezes em sua atividade laboral ou em seu descanso, e esse tipo de abordagem é, na maioria dos casos, insistente e abusiva, não totalmente clara, com efeitos contratuais e obrigacionais, e ainda com tendência a prolongar o tempo da ligação e a possibilidade de deixar o cidadão desprovido de paciência e noção exata do que está estabelecendo ou adquirindo.

Esse tipo de serviço, devido à falta de regulamentação, toma proporções astronômicas, e medidas de proteção ao consumidor devem ser implementadas, e sendo grande o apelo popular, inclusive já tendo sido objeto de reportagem veiculada em rede nacional, uma vez que, quando solicitadas a rever acordos, contratos ou produtos adquiridos, as empresas não dispensam a mesma atenção ao cidadão, ocasionando revolta e sensação de impotência no pleito a ser solicitado.

E entre as profissões surgidas nos últimos anos, poucas são tão desgastantes e malvistas como a de operador de *telemarketing*, os quais já somam 675 mil brasileiros que, durante seis horas por dia, telefonam para sua casa, seu trabalho, seu celular para vender produtos. Um estudo da Unicamp mostra que 85 por cento dos operadores são mulheres e que eles suportam forte pressão dos chefes e indelicadezas de muitos clientes. Os operadores de *telemarketing* fazem, em média, 140 telefonemas por dia. Na sua jornada de seis horas, o operador tem 15 minutos livres para tomar café ou água, conversar e ir ao banheiro. E devido à natureza dos contatos, é comum o consumidor receber ligações indesejadas oferecendo negócios que não despertam interesse algum, ou seja, a tentativa de venda sempre é direcionada.

Sendo uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios da sociedade catarinense, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Parlamentares que integram este Poder para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 444/11

Altera a Lei nº 12.804 de 16 de dezembro de 2003, que declara de utilidade a Sociedade Corpo de Bombeiros Comunitário de Correia Pinto.

Art. 1º A Lei nº 12.804, de 16 de dezembro de 2003, passa ter a seguinte redação:

Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de Correia Pinto.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de Correia Pinto, com sede no município de Correia Pinto.

Art. 2º À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em
Deputado Romildo Titon

Lido no Expediente
Sessão de 06/10/11

JUSTIFICATIVA

A Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de Correia Pinto, vem perante a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, solicitar a alteração de seu estatuto e de sua lei que declarou de utilidade pública estadual, com sede na cidade de Correia Pinto é uma Associação voltada aos interesses da comunidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente proposição, por entendê-lo relevante.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 445/11

Altera o inciso I do § 3º do art. 1º da Lei nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que Institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico - REVIGORAR III, e estabelece outras providências.

Art. 1º O inciso I do § 3º do art. 1º da Lei 15.510, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 3º.....

I - cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa ou juros ou de ambos, terão os valores reduzidos em oitenta por cento no caso de pagamento até dia 30 de dezembro de 2011, para os contribuintes cujos municípios tenham decretado Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência, nos termos dos Decretos ns. 489 e 490, de 12 de setembro de 2011. (NR)”

II - nos demais casos, terão os valores relativos à multa e aos juros reduzidos:

a) em 95% (noventa e cinco por cento), no caso de pagamento até o dia 30 de dezembro de 2011; (NR)

b) em 93% (noventa e três por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de janeiro de 2012; (NR)

c) em 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de fevereiro de 2012; (NR)

d) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de março de 2012; (NR)

e) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de abril de 2012; (NR)

f) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de maio de 2012; e (NR)

g) em 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de junho de 2012. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Ciro Roza

Lido no Expediente

Sessão de 06/10/11

JUSTIFICATIVA

A situação da classe econômica de Santa Catarina foi severamente atingida em diversos municípios, especialmente na região do Vale do Itajaí, Alto Vale, Itajaí Mirim, Rio Tijucas e outras. Por tais razões e critérios merece um tratamento diferenciado em função das catástrofes que afetaram sensivelmente a receita de todos, provocando dificuldades para o aproveitamento da Legislação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/11**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Florianópolis, 5 de outubro de 2011.

Ofício nº. 9916.5/PGJ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DEPUTADO **GELSON MERISIO**

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar

Senhor Presidente,

Cumprimendo-o cordialmente, encaminho anexo, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, projeto de lei complementar que visa à criação de novas Promotorias de Justiça na Comarca de São José e de Camboriú, com a respectiva exposição de motivos, estudo sobre o impacto orçamentário-financeiro

e declaração sobre a adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, I e II, da LC n. 101/2000, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação dos senhores Deputados Estaduais, colocando-me, desde logo, à disposição dessa Augusta Casa para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LIO MARCOS MARIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Lido no Expediente

Sessão de 06/10/11

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. PLC/0039.0/2011

Cria Promotorias de Justiça, cargos de Promotor de Justiça e cargos de Assistente de Promotoria de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado e outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura de primeiro grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina 2 (duas) Promotorias de Justiça de entrância especial e 1 (uma) Promotoria de Justiça de entrância final, nos termos seguintes:

I - Entrância Especial

a) 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José; e

b) 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

II - Entrância Final

a) 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú.

Art. 2º Ficam criados, em decorrência desta Lei, 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça de entrância especial e 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância final.

Parágrafo único. Os cargos de Promotor de Justiça criados por este artigo serão lotados nas Promotorias de Justiça criadas no art. 1º e terão nomenclatura ordinal a elas correspondente.

Art. 3º Ficam criados na estrutura organizacional do Ministério Público de Santa Catarina, com lotação vinculada as novas Promotorias de Justiça, 3 (três) cargos de Assistente de Promotoria de Justiça, com a classificação, os requisitos e as vedações previstos no art. 1º da Lei Complementar n. 276, de 27 de dezembro de 2004.

Art. 4º A instalação das Promotorias de Justiça e o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, cuja iniciativa fica reservada, em caráter exclusivo, ao Procurador Geral de Justiça, dependerão da existência de suporte orçamentário e financeiro para atender aos respectivos custos de instalação e manutenção.

Art. 5º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de outubro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No exercício de prerrogativa constitucional, tenho a honra de submeter à elevada apreciação desse Poder Legislativo Projeto de Lei Complementar que cria Promotorias de Justiça e cargos na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

De plano cumpre salientar que referido Projeto de Lei Complementar é consequência natural da demanda pela tutela jurisdicional ocorrente em todos os recantos do Estado de Santa Catarina e, em especial, nas Comarcas de São José e Camboriú, onde a instalação de novas Unidades Judiciárias criou descompasso com o número de Promotorias de Justiça ali existentes.

Desde 1994, no Estado de Santa Catarina, em homenagem ao bom aproveitamento dos recursos humanos, priorizou-se a equitativa distribuição dos trabalhos a todas as promotorias de justiça, independentemente da vara ou varas em que tenha atuação. Entretanto, isso não importa dizer que será desnecessário o equilíbrio de cargos entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, carecendo, isto sim, da criação dos respectivos cargos, pela via da Lei Complementar, nos termos que ora se apresentam.

Além do número de Unidades Judiciárias em cada Comarca, a proposta ora apresentada pelo Ministério Público baseou-se, primordialmente, nas informações sobre o número de habitantes e o

número de processos que tramitam nos fóruns locais, no exposto objetivo de bem distribuir a carga de trabalho e priorizar a celeridade na prestação jurisdicional.

Como se vê, analisada a relação entre o custo da ampliação da estrutura organizacional e os benefícios que dela decorrerão, a aprovação do projeto é amplamente favorável aos interesses da sociedade catarinense.

Ressalte-se, por fim, que a instalação das Promotorias de Justiça previstas no Projeto e o provimento dos cargos respectivos dependerá da existência de suporte financeiro e orçamentário, de disponibilidade de espaço físico e equipamentos compatíveis com a importância e a dimensão dos serviços, tudo conforme previsto no art. 4º do Projeto ora apresentado.

Limitado ao exposto e na expectativa de que a matéria haverá de merecer inteira acolhida por essa Augusta Assembleia Legislativa, renovo a Vossas Excelências as melhores expressões do meu alto apreço e especial consideração.

Florianópolis, 5 de outubro de 2011.

LIO MARCOS MARIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INFORMAÇÃO N. 029/2011 Florianópolis, 03 de outubro de 2011.

Informa impacto orçamentário e financeiro oriundo do projeto de lei complementar, que trata da criação de Promotorias de Justiça, cargos de Promotores de Justiça e cargos de Assistentes de Promotorias na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Autos n. 99509.1 e 99616.1/SGMP).

Com vistas ao cumprimento do art. 16, inciso I e II da Lei Complementar Federal n. 101/2000, bem como para fins de informação nos Autos n. 99509.1 e 99616.1/SGMP, que trata da criação de Promotorias de Justiça, cargos de Promotores de Justiça e cargos de Assistentes de Promotorias na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, informamos:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Elaboramos uma análise da repercussão financeira no gasto com pessoal oriunda da que trata da elevação de entrância Final e Especial do Ministério Público, bem como da compatibilidade deste impacto em relação ao comprometimento atual e para os próximos três exercícios, da despesa de pessoal do Ministério Público, em face do limitador previsto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Os gastos com pessoal do Ministério Público, tomando por base o período de setembro de 2010 a agosto de 2011, último período de apuração, totalizaram 1,54% em relação à Receita Corrente Líquida do mesmo período, **encontrando-se abaixo do limite prudencial (1,90%) e legal (2,00%), ditados pela Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.**

A repercussão financeira a ser absorvida pelo Ministério Público, decorrente do Projeto de Lei para criação de Promotorias de Justiça, cargos de Promotores de Justiça e cargos de Assistentes de Promotorias na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, seria de aproximadamente R\$116.372,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais) ao mês e de cerca de R\$1.396.464,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), considerando a implantação de sua totalidade, já inclusas: a gratificação natalina, o terço constitucional de férias e a cota patronal repassada pelo Ministério Público ao IPREV, conforme demonstrado na planilha anexa.

Incorporando-se o valor anual de R\$1.396.464,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), ao gasto com pessoal e com base nos dados contábeis dos exercícios anteriores e do atual, projeta-se para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, que o gasto com a elevação de entrância Final e Especial, **desconsiderando o incremento da receita**, seria elevado em 0,011%.

II - DECLARAÇÃO

Declaramos que o aumento da despesa de que trata os Autos n. 99509.1 e 99616.1/SGMP será adequada à disponibilidade orçamentária e financeira prevista na Lei Orçamentária anual, e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Era o que tínhamos a informar.

MÁRCIO ABELARDO ROSA

Coordenador de Finanças e Contabilidade

NELCY VOLPATO

Gerente de Contabilidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Florianópolis. 03 de outubro de 2011. Nota n. 089/201 1/COPAG

Da Coordenadora de Pagamento de Pessoal

Sra. Maria Inês Finger Martins

Ao Coordenador-Geral dos órgãos e Serviços Auxiliares

de Apoio Técnico e Administrativo

Sr. Adauto Viccari Júnior

Assunto: Repercussão Financeira PLC.

Senhor Coordenador-Geral,

Atendendo a solicitação de estudo sobre as despesas em Folha de Pagamento, em razão do Projeto de Lei Complementar anexo, cumpre-nos informar que:

1) em relação ao artigo 2º - 02 (dois) cargos de entrância especial e 01 (um) de entrância final, o incremento é:

Mensal: R\$ 97.796,86;

Anual: R\$ 1.173.562,31.

2) em relação ao artigo 5º - 03 (três) novos Assistentes de Promotoria de Justiça, o incremento é:

Mensal: R\$ 18.575,15;

Anual: R\$ 222.901,81.

Assim, diante do exposto nos dois itens acima, a **repercussão total é:**

Mensal: R\$116.372,01 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo);

Anual: R\$1.396.464,12 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Encontram-se anexas as planilhas detalhadas.

Maria Inês Finger Martins

Coordenadora de Pagamento de Pessoal

DESPESAS EM FOLHA - MEMBROS

Criação de 03 PJs (2 de Entr.Especial e 1 Entr.Final)

Rubricas	Entr.Especial	Valor
Subsídio	30 dias	R\$ 21.705,86
Auxílio-Moradia	10%	R\$ 2.170,59
Auxílio-Alimentação		R\$ 986,75
Remuneração Mensal		R\$ 24.863,20
13º Salário (provisão)		R\$ 1.808,82
Férias (provisão)		R\$ 1.205,88
Auxílio-Alimentação (prov. dezembro)		R\$ 82,23
Patronal	22%	R\$ 5.173,23
Total da Despesa Mensal		R\$ 33.133,36
Rubricas	Entr.Especial	Valor
Subsídio	30 dias	R\$ 20.620,57
Auxílio-Moradia	10%	R\$ 2.062,06
Auxílio-Alimentação		R\$ 986,75
Remuneração Mensal		R\$ 23.669,38
13º Salário (provisão)		R\$ 1.718,38
Férias (provisão)		R\$ 1.145,59
Auxílio-Alimentação (prov. dezembro)		R\$ 82,23
Patronal	22%	R\$ 4.914,571
Total da Despesa Mensal		R\$ 31.530,14
Rubricas	Substituto	Valor
Subsídio	30 dias	R\$ 17.825,33
Auxílio-Moradia	10%	R\$ 1.782,53
Auxílio-Alimentação		R\$ 986,75
Remuneração Mensal		R\$ 20.594,61
13º Salário (provisão)		R\$ 1.485,44
Férias (provisão)		R\$ 990,30
Auxílio-Alimentação (prov. dezembro)		R\$ 82,23
Patronal	22%	R\$ 4.248,37
Total da Despesa Mensal		R\$ 27.400,95
Mensal		Anual
2 PJs Especiais	R\$ 66.266,72	R\$ 795.200,59
1 PJ Final	R\$ 31.530,14	R\$ 378.361,72
TOTAL	R\$ 97.796,86	R\$ 1.173.562,31

Maria Inês

COPAG, 30/09/11

DESPEÇA EM FOLHA = ASSISTENTE DE PJ (CMP-1)

Piso Salarial Servidores (R\$)

700,64

(Lei 53512011 - efeitos a partir de 0110612011)

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 355/2010

Declara de utilidade pública a Comunidade Cristã do Templo de Jurerê Internacional, em Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Cristã do Templo de Jurerê Internacional, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 05 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 356/2011

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Domingos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Domingos uma área de terras contendo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), com benfeitorias, onde se encontra instalada a Escola Infantil Monteiro Lobato, matriculada sob o nº 128 no Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos e cadastrada sob o nº 3545 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar a ampliação e adequação do espaço físico por parte do Município, em atendimento à demanda existente.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

- I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;
- II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos; e
- III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 364/2011

Altera a Lei nº 5.047, de 1974, que declara de utilidade pública a Comissão Municipal de Bem Estar do Menor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 5047, de 02 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Comissão de Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI, de Itajaí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comissão de Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 375/2011

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural 5 de maio, com sede no Município de Herval d'Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural 5 de maio, com sede e foro no Município e Comarca de Herval d'Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 378/2011

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural e Esportiva Entre Amigos, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural e Esportiva Entre Amigos, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 406/2011

Altera a Lei nº 11.321, de 1999, que declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Curitibaanos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.321, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Curitibaanos.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Curitibaanos, com sede no Município de Curitibaanos.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 407/2011

Altera a Lei nº 4.057, de 1967, que declara de utilidade pública o Lar de Meninos João de Paula do Exército da Salvação, de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.057, de 06 de outubro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - Centro Integrado João de Paula, de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade a Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - Centro Integrado João de Paula, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 412/2011

Altera a Lei nº 14.642, de 2009, que declara de utilidade pública o Instituto Heliópolis de Tecnologia & Gestão da Inovação, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.642, de 07 de janeiro de 2009, passa a ter com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o i3 - Instituto Internacional de Inovação, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade o i3 - Instituto Internacional de Inovação, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 566/09

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de São João Batista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Calçadista, no Município de São João Batista, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de parte do imóvel com área de 251,00 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados), localizado na Praça Capitão Amorim, registrado sob o nº 3.493 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista e cadastrado sob o nº 00117 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 2.368, de 09 de junho de 1960, alterada pela Lei nº 4.684, de 23 de dezembro de 1971.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo propiciar um local para que o referido Sindicato desenvolva suas atividades.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao concessionário, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

- I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;
- II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e
- III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de outubro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 017/11

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO RQS/1340.0/2011

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno, **REQUER**, após ouvida a Mesa, a inserção nos Anais da Assembleia Legislativa da íntegra da matéria jornalística veiculada no jornal Notícias do Dia, que trata de merecida homenagem ao ex-Vereador, ex-Prefeito, ex-Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Estadual Constituinte, Senhor Aloísio Acácio Piazza, a qual foi objeto do pronunciamento proferido por este Deputado na Sessão Ordinária do dia 30 de agosto do corrente ano, **e que tal discurso, já com a referida matéria, seja enviado ao homenageado.**

Sala das Sessões, em
Deputado Edison Andrino

COMUNICADO AO PLENÁRIO

Em Sessão de 05/10/11

*** X X X ***